

# ALVALADE

Junta de Freguesia

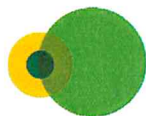
## PROPOSTA N.º 117/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
3. O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na cedência de transporte para os alunos do 10º ano, para uma visita de estudo à ExpoFCT, no Monte da Caparica;
4. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
5. O referido pedido destina-se ao próximo dia 24 de abril, quarta-feira, entre as 08.15h e as 16.45h;
6. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:

- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
- b. ESPAV: sem encargos;

A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €139,70 (cento e trinta e nove euros e setenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (66Km x €0,70= €46,20), acrescidos das portagens (€5,50) do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*;

O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 1 de abril de 2019

O Vogal

Ricardo Varela